PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1823/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02-27.812.0014.4.061-3390.39.....20.000,00
02.10.02-15.452.0028.4.128-3390.39.....520.000,00
Total.....540.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01-04.122.0001.4.002-3190.11.....20.000,00
02.03.01-04.131.0001.4.018-3390.39.....5.000,00
02.03.01-06.181.0002.4.019-4490.52.....2.500,00
02.03.02-04.122.0001.4.021-3390.36.....2.500,00
02.07.02-27.812.0014.4.061-3190.11.....45.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.39.....30.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.30.....10.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.070-3390.30.....40.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....54.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.075-
3390.36.....8.000,0002.09.01-04.123.0001.4.084-
3390.30.....1.000,0002.09.01-99.999.9999.9.999-
9999.99.....242.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.113-3190.04.....80.000,00
Total.....540.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL